

= LEI Nº 611 DE 31.12.82 =

1. Autoriza concessão de ajuda à Associação microrrouvere de mulheres ao Sarrador e à Fundação da Boa Mulher (AMPLIAR), para implantação do programa de assistência à população infantil rural.

2. A Câmara Municipal de Mimoso Novos de Almeida e em parceria a população. Ou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação microrrouvere de mulheres ao Sarrador e à Fundação da Boa Mulher (AMPLIAR), uma ajuda na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada à implantação do programa de assistência à população infantil rural, para inclusão a um programa de educação e os trabalhos relativos à saúde e cuidados com o bem-estar de crianças junto ao Fundo Cristão para crianças;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recursos decorrentes de restos de arrecadação ou de anulações parciais ou totais de dotações não utilizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Regulamenta a Câmara Municipal de Mimoso Novos de Almeida e nos 31 dias do mês de Dezembro de mil e oitocentos e oitenta e dois.